

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica em 18 de janeiro de 2021, da lavra da Dr^a John Kaio Morais Leite, no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios e contratos de repasse de transferência da união e do estado do Tocantins, bem como da referida prestação de contas, compreendendo o sistema Plataforma +Brasil (Sistema de convênios SICONV) e GOV TO, exceto recursos via os demais fundos, de interesse da Prefeitura Municipal de Carmolândia, no valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, localidades, documentação de regularidade fiscal e pessoal do locatário que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Macro Gestão Pública e Empresarial Eireli, CNPJ n° 06.097.999/0001-15.

GABINETE DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.


JOSÉ DIVINO RIBEIRO SILVA

Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima de autoria do senhor JOSE DIVINO RIBEIRO SILVA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Carmolândia/TO, 20 de janeiro de 2021.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal